



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Do Processo nº 6066.2019/0007439-3

Interessado: Residencial Paranaguá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Contribuintes: 111.392.0012-6

Local: Avenida Paranaguá, 134

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – 'Aprova Rápido'

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 05/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a empreendimento de habitação de interesse social (EHIS), com fachada ativa (nR1), em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana Previsto (ZEUP), em imóvel localizado na Subprefeitura Ermelino Matarazzo.

PRONUNCIAMENTO/022/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido com base no parecer de SVMA (sei 026180703).

Em eventual pedido de recurso, o interessado deverá atender os itens elencados por SEL/PARHIS (sei 026090887), e, ainda, demarcar no levantamento planialtimétrico o alinhamento aprovado pela Lei nº 16.495/16, conforme documento sei 025096638 do processo 6066.2020/0000143-6 de SIURB.

Entendeu, ainda, que o processo deverá ser encaminhado à CAEHIS para manifestação quanto ao dimensionamento das unidades.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS: Giulia Zanganatto, Luiz Gustavo Balbino, Milton José Barboza e Silvio Roberto de Arruda Leme.

PLFF/rf